

PROJETO DE LEI N.º 330, DE 2000.

Institui o "**Circuito Turístico da Represa do Jaguari/Jacareí**" e dá providências correlatas.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o "**Circuito Turístico da Represa do Jaguari/Jacareí**", pertencente ao complexo Cantareira, integrado pelos Municípios de Bragança Paulista, Joanópolis, Piracaia e Vargem.

Artigo 2º - O "**Circuito Turístico da Represa do Jaguari/Jacareí**", será inscrito nos órgãos próprios da Secretaria Estadual de Esportes e Turismo, a quem compete adotar as medidas cabíveis visando a promover o turismo nas cidades que o integram, utilizando, para tanto, o potencial da **Represa do Jaguari/Jacareí**.

Parágrafo único: para o cumprimento do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Estadual de Esportes e Turismo, autorizado a celebrar convênios e outros ajustes com as Prefeituras Municipais das cidades integrantes do "**Circuito Turístico da Represa do Jaguari/Jacareí**", bem como outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 01
RGL. 3574
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A **Represa do Jaguari/Jacareí**, formada por águas dos Rios Jaguari e Jacareí, na Região Bragantina, é detentora de um potencial turístico significativo, constituindo-se num ponto de convergência de visitantes originários de várias partes do Estado.

Constituída de águas límpidas e dotada de várias praias de água doce e areia natural, a **Represa do Jaguari/Jacareí** apresenta com grandioso potencial de turismo e lazer, atraindo muitas pessoas para a prática de esportes náuticos e investidores imobiliários.

As cidades que são banhadas pela **Represa do Jaguari/Jacareí** são, por isso mesmo, beneficiadas pela exuberância dos rios e, em especial, pela grandiosidade da própria represa, sendo ricas em matas, e outros recursos naturais, o que torna a região atraente e digna de ser visitada.

ENTRADA
25 MAI 16 43 066043

A área ocupada pela represa é de aproximadamente 40 km² e responde pelo abastecimento de cerca de 60% (sessenta por cento) da Região Metropolitana de São Paulo.

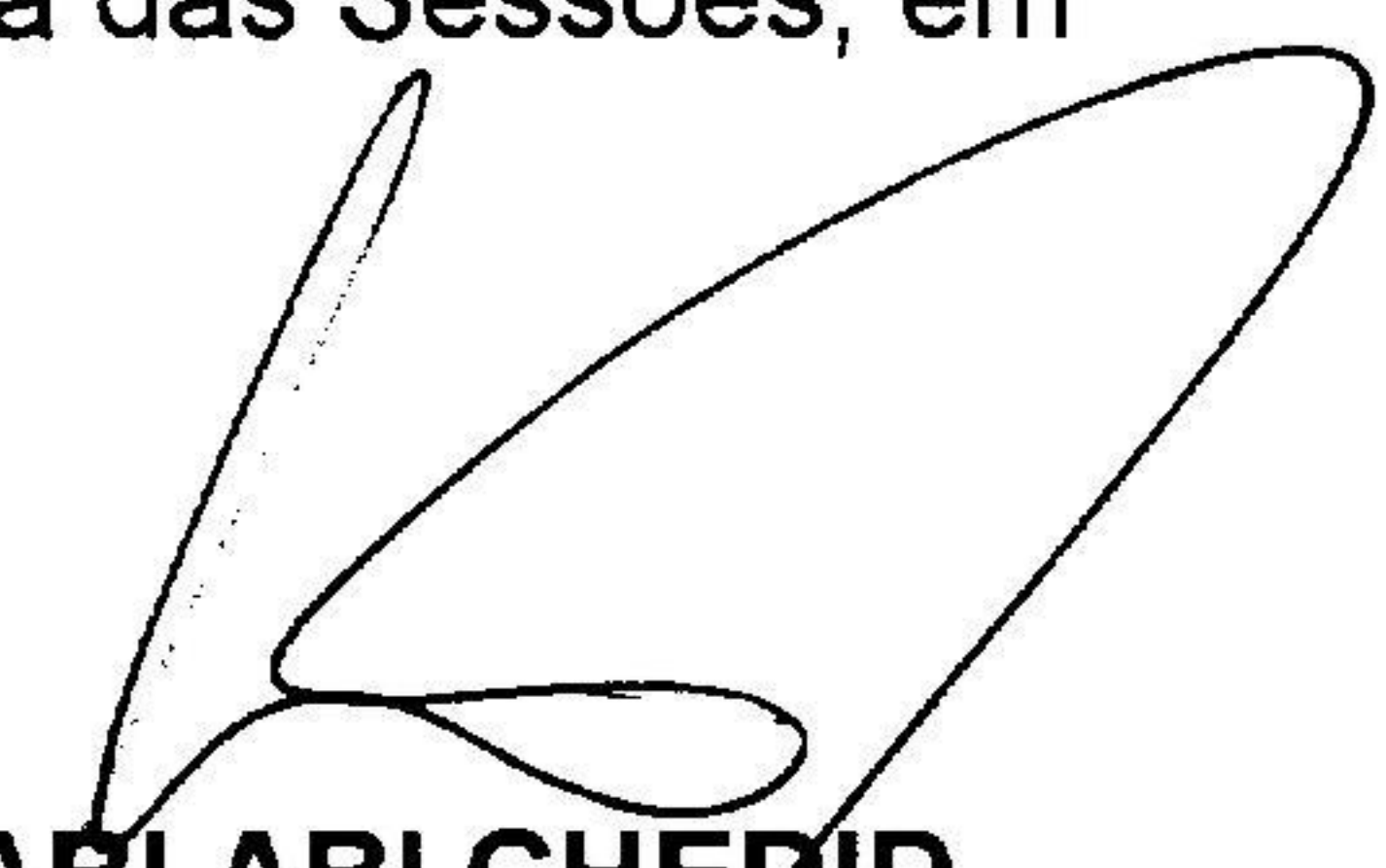
A represa está inserida em duas Áreas de Proteção Ambiental (APA), a de Piracicaba, Juqueri Mirim e na APA do sistema Cantareira que compreende os Municípios de Mairiporã, Atibaia, Nazaré Paulista, Piracaia, Joanópolis, Vargem e Bragança Paulista.

A CETESB – Companhia de Saneamento Ambiental de Campinas procedeu à análise da água da represa, concluindo que “atende aos limites bacteriológicos estabelecidos pela Resolução n.º 20 do CONAMA (1986) para águas destinadas a balneabilidade”.

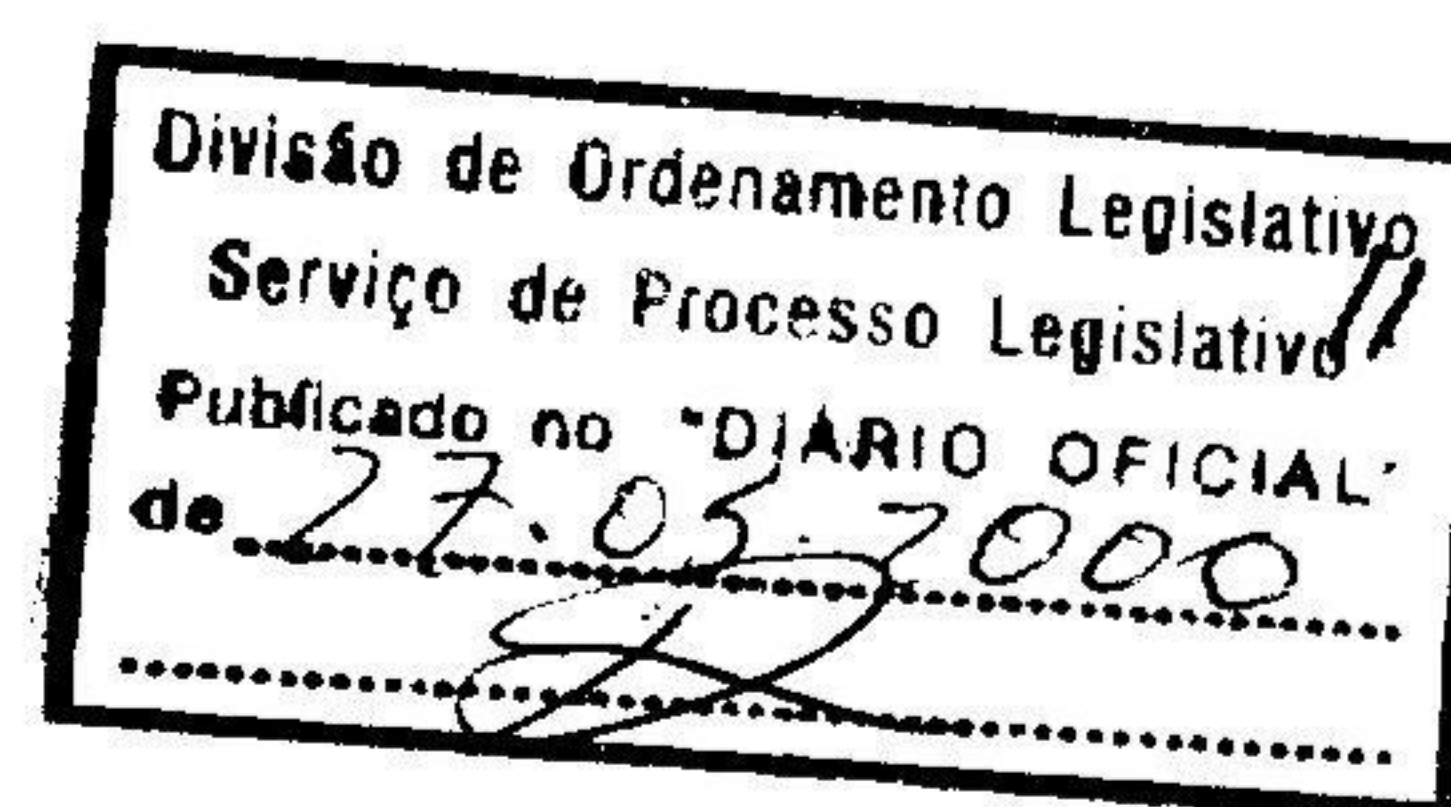
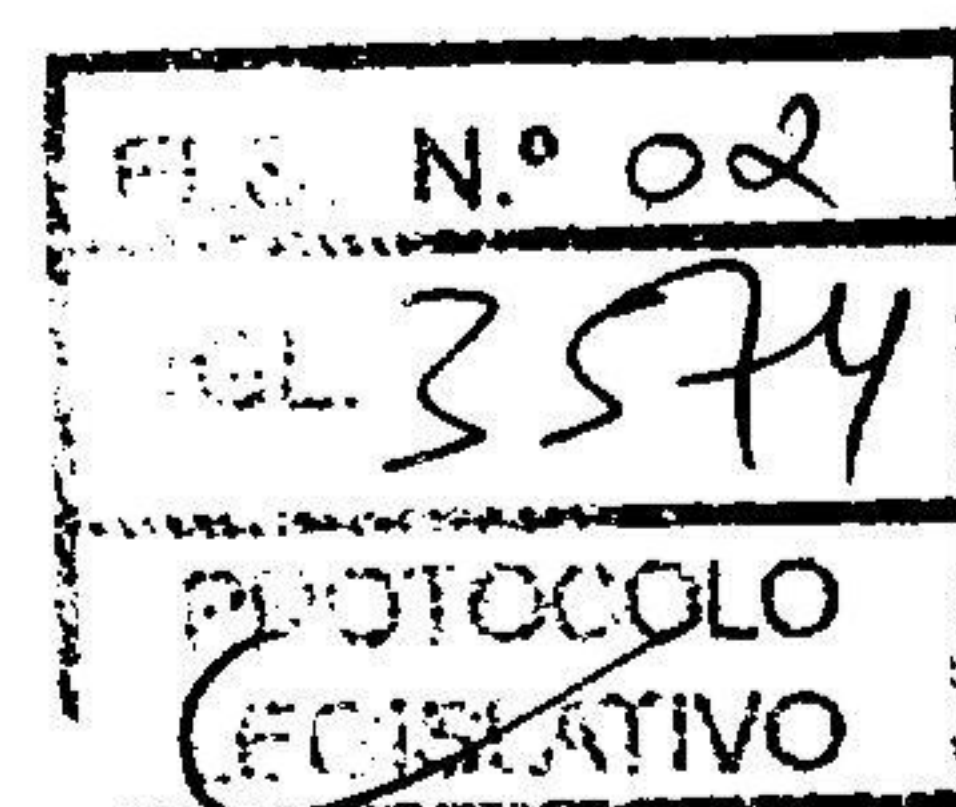
O Poder Público, deve prestigiar aquela região, que é uma das mais aprazíveis do Estado, oferecendo condições para incrementar o turismo e o lazer nas cidades que a integram, já que elas, por dádiva da natureza, são aquinhoadas com um potencial turístico invejável.

Assim sendo, a instituição do **"Circuito Turístico da Represa do Jaguari/Jacareí"**, de modo oficial e reconhecido pelo Governo do Estado, se constituirá em medida que, certamente, será benéfica para as cidades que margeiam aquela represa, uma vez que possibilitará um maior incremento do turismo local e regional.

Sala das Sessões, em


NABI ABI CHEDID
Deputado Estadual

PSD



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
↑ assinaturas
SSC. 26.5100
.....
Conferente

Folha 3
Proc. 3574
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 79ª a 83ª Sessões Ordinárias (de 30/05 a 05/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 05/06/00.
lla